

Deliberação CRH - 36, de 2-4-2002

Institui no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH a "Semana Estadual da Água"

Considerando, a necessidade de conscientizar a comunidade de que a água é um bem público, finito dotado de valor econômico e que sua utilização de forma racional deve ser incentivada;

Considerando, a necessidade de divulgar, em todos os setores da sociedade, os fundamentos e os objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com a Constituição Estadual de 1989 e a Lei Estadual 7.663 de 30 de dezembro de 1991;

Considerando, que também se comemora o "Dia Mundial da Água", no dia 22 de março;

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, delibera:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, a "Semana Estadual da Água", a ser comemorada na semana de 16 a 22 de março de cada ano.

Artigo 2º - o CRH e os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo deverão promover eventos comemorativos à data, visando campanhas de conscientização voltadas à preservação e à adequada utilização dos recursos hídricos e demais objetivos previstos na Constituição e na Lei 7.663 de 30 de dezembro de 1991.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.